



Marliéria, 23 de novembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico ANO XI/Nº 202 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº. 045 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Marliéria/MG.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do art.81, da Lei Orgânica de Marliéria, e tendo em vista o disposto no art. 193, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

- Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além dos Registros de Preços serão por eles regidos, desde que:
- I a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
- II a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta.
- § 1º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.
- § 2º No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.
- Art. 3º O disposto no art. 2º desta Lei se aplica às publicações de avisos, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.
- Art. 4º As atas de registro de preços durante suas vigências poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos na legislação aplicável.





Marliéria, 23 de novembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico ANO XI/Nº 202 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 23 de novembro de 2023.

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal





Marliéria, 23 de novembro de 2023— Diário Oficial Eletrônico ANO XI/Nº 202 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 047/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – E.P.I.s, para serem utilizados pelos funcionários dos diversos órgãos e secretarias do Município de Marliéria/MG.

As 08h00min do dia 23 de novembro de 2023, reuniu-se o Pregoeiro Oficial Sr. Juliano Pinto Martins, deste Órgão e os membros da Equipe de Apoio, Moisés Nascimento Freitas, Andréa Aparecida Q. Fortunato e Lúcia Maria da Silva Castro, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 039/2022 para atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 047/2023, Processo Licitatório nº 116/2023. Imediatamente, o Pregoeiro solicitou que os proponentes presentes identificassem, munidos da Carteira de Identidade e demais documentos necessários para o credenciamento. Foram credenciadas para a presente sessão, as empresas DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA-ME, CNPJ:05.934.170/0001-67, representada pelo Sr. Lucas Franca Borges Aureliano, JOSÉ GERALDO DA COSTA LTDA, CNPJ:28.641.662/0001-60, representada pelo Sr. José Geraldo da Costa, GENY BAIA CNPJ:38.480.994/0001-63, representada pela Sra. Geny Baia Silva, sendo que as licitantes apresentaram comprovação de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, para os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações. Encerrado o credenciamento, o Pregoeiro fez a recepção dos envelopes de proposta e habilitação das licitantes, que estavam intactos e lacrados, e foram rubricados por todos. O Pregoeiro e equipe de apoio passaram a analisar as propostas apresentadas. Constatando-se que atenderam a todos os requisitos do edital. Feito a apuração das licitantes classificadas, deu-se início a etapa de lances verbais, tendo como critério de julgamento o menor preco por item. Finalizada a etapa de lances verbais, as licitantes foram declaradas vencedoras conforme mapa de apuração anexado. O preço inicial e final alcançado após as negociações, encontra-se dentro da média estimativa do edital de licitação. Encerrada as negociações, o Pregoeiro tratou de fazer a abertura dos envelopes nº 2 – Habilitação das licitantes, para a conferência de suas documentações, nas quais todos os presentes rubricaram em todas as folhas. Após avaliação das documentações apresentadas pelas licitantes, foi constatado que as licitantes, DUDA SHOP STORE LTDA-ME, JOSÉ GERALDO DA COSTA LTDA e GENY BAIA SILVA, CNPJ:38.480.994/0001-63, cumpriram com todos os requisitos exigidos no edital. Os documentos foram devidamente autenticados e as empresas foram declaradas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio HABILITADAS. Foi aberta diligência durante a sessão para o julgamento do item 18 do edital - "Macação impermeável macação de segurança confeccionado em tecido de poliéster





Marliéria, 23 de novembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico ANO XI/Nº 202 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

revestido de pvc em ambas as faces (kp), com capuz, fechamento através de zíper e velcro, acoplado com luvas", que foi adjudicado com preço acima da média de mercado levantada pelo município, por estar fora da realidade que o mercado pratica. Conforme diligência aberta durante a sessão constatou-se que o preço adjudicado está dentro dos valores praticados atualmente no mercado. As empresas DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA-ME, JOSÉ GERALDO DA COSTA LTDA e GENY BAIA SILVA, foram declaradas vencedoras do certame conforme mapa de apuração anexo ao processo. O Pregoeiro questionou as representantes presentes quanto ao interesse em recursar, acerca das decisões deliberadas na sessão, na qual foi declarada não haver interesse em interpor recurso administrativo. Seguem em anexo a esta ata os relatórios analíticos e sintéticos. Nada mais tendo a registrar, o Pregoeiro ordenou a paralisação da reunião para que fosse lavrada a presente Ata. Retomados os trabalhos, o Pregoeiro leu a presente Ata, que achada conforme, foi assinada pela Comissão de Pregão e pelos representantes presentes. Marliéria-MG, em 23 de novembro de 2023.

Comissão de Pregão: Juliano Pinto Martins - Pregoeiro______ Moisés Nascimento Freitas – Membro______ Andréa Aparecida Q. Fortunato – Membro______ Lúcia Maria da Silva Castro – Membro______ Representantes Presentes: DUDA SHOP STORE - CNPJ:05.934.170/0001-67______ JOSÉ GERALDO DA COSTA LTDA - CNPJ:28.641.662/0001-60______ GENY BAIA SILVA, CNPJ:38.480.994/0001-63______





Marliéria, 23 de novembro de 2023— Diário Oficial Eletrônico ANO XI/Nº 202 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo nº 73/2023, Pregão Presencial R.P. nº 030/2023, com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações **HOMOLOGO E ADJUDICO** o presente Processo que tem como objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais, equipamentos de pilates e caixas de som, a serem utilizados nos procedimentos de fisioterapia e reabilitação de condicionamento físico dos munícipes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria-MG, a serem custeados através de recurso próprio e também recurso do Governo Estadual - Programa Política Estadual de Promoção da Saúde, para as seguintes empresas: MG MED HOSPITALAR LTDA-ME, com o valor de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais); DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 25.441,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) e GSS VALE OFFICE LTDA, CNPJ: 47.541.182/0001-71, com o valor de R\$ 36.670,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais). Marliéria, 23 de dezembro de 2023- **Hamilton Lima Paula**- Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo nº 116/2023, Pregão Presencial R.P. nº 047/2023, com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações **HOMOLOGO E ADJUDICO** o presente Processo que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – E.P.I.s, para serem utilizados pelos funcionários dos diversos órgãos e secretarias do Município de Marliéria/MG, para as seguintes empresas: JOSÉ GERALDO DA COSTA LTDA, CNPJ:28.641.662/0001-60, com o valor de R\$ 50.697,40 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 119.256,00 (cento e dezenove mil e duzentos e cinquenta e seis reais) e GENY BAIA SILVA, CNPJ:38.480.994/0001-63, com o valor de R\$ 31.820,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais). Marliéria, 23 de dezembro de 2023- **Hamilton Lima Paula**-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº188/2023

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

INEXIGIBILIDADE N°04/2023

CREDENCIADA: ANDERSON HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF nº 19.484.004/0001-10

OBJETO : credenciamento para exercer as funções de Instrutor de atividades físicas e culturais nas modalidades: Dança de Rua e Zumba, Arte Marcial Jiu-Jitsu,





Marliéria, 23 de novembro de 2023— Diário Oficial Eletrônico ANO XI/Nº 202 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Capoeira, instrutor de Futebol/futsal, Música e Coral, a fim de garantir a manutenção e ampliação das atividades desenvolvidas pelo Município de Marliéria, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$31.443,84 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta

e quatro centavos) **DATA**: 21/11/2023

EXTRATO DO CONTRATO 193/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

CONTRATADA: ENGEVALE CONSTRUCOES EIRELI-EPP, CNPJ/MF sob o n° 18.851.256/0001-78.

OBJETO: Execução de drenagem pluvial na Rua Vitória, Rua Paraíba e Avenida Brasil no Distrito de Cava Grande, Município de Marliéria/MG. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

VALOR R\$ 615.335,29(seiscentos e quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

DATA: 21/11/2023